



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE VEREADOR SÉRGIO BARÉ

6º COMISSÃO DE SAÚDE

Projeto de Lei Nº 585/2023 de autoria do Vereador Marcelo Serafim, que “DISPÕE sobre a distribuição de protetor solar às pessoas com lúpus eritematoso no município de Manaus”. **Emenda 01.**

PARECER

Parecer ao Projeto de Lei nº 585/2023 que “DISPÕE sobre a distribuição de protetor solar às pessoas com lúpus eritematoso no município de Manaus”.

A presente proposição sob análise, recebeu parecer opinativo favorável da Procuradoria desta augusta Casa Legislativa, visto que Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) é uma doença crônica autoimune de origem não completamente esclarecida, que pode afetar diversos órgãos e tecidos do corpo, como pele, articulações, rins, cérebro e outros sistemas orgânicos.

Afirma ainda o parlamentar que não existe cura para a doença e que o tratamento é dispendioso e complicado, com barreiras no acesso a medicamentos modernos e terapias adequadas, especialmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Eis o breve relatório.

Passo a opinar.

O protetor solar comumente encontrado nos mercados e farmácia é caro e, levando em consideração todo o tratamento dispendioso, a distribuição gratuita irá aliviar essa carga financeira, permitindo que mais pacientes possam cuidar adequadamente de sua pele e saúde, além de auxiliar com medida de proteção às áreas do corpo que ficam obrigatoriamente expostas.

Compete a 6ª Comissão de Saúde tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infraestrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação preventiva e controle de endemias e epidemias, controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos.

Nesses termos, entende-se oportuna e necessária **emenda modificativa 01** ao Projeto originário em tela, para destacar que a distribuição de protetor solar seja feita às pessoas com lúpus eritematosos que comprovem hipossuficiência financeira.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2825

www.cmm.am.gov.br/@sergioharecruz

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ - VEREADOR(A) EM 01/10/2025 11:07:29
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D2FB0380001A9797 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE VEREADOR SÉRGIO BARÉ

Assim, no que tange à competência desta comissão, verifica-se que a deliberação em tela não apresenta qualquer vício.

Neste caso, considerando a geração de custos para a Administração Municipal e as limitações de recursos para arcar com os custos das diferentes políticas de saúde locais, é preciso priorizar a atenção às pessoas com lúpus eritematosos que, efetivamente, não possuam condições econômicas de assegurar a proteção básica visada com o fornecimento de protetor solar como propõe o Projeto em análise.

LOMAN - Art. 22 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

a) à **saúde**, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas com deficiência;

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação ao **Projeto de Lei e Emenda 01**.

Plenário Adriano Jorge, 30 de setembro de 2025.

Vereador Sérgio Baré
Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2825

www.cmm.am.gov.br/ @sergioharecruz

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ - VEREADOR(A) EM 01/10/2025 11:07:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D2FB0330001A9797 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

